CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 30/2011

Dispõe Sobre a Licença sem Vencimento de servidor público ocupante de cargo de motorista e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 25 da Lei 1.951/2010 c/c o art. 2º, I, III, IV, art. 19, § 4º, art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 004/2006 e, considerando o pedido formal de licença sem vencimento do servidor que menciona, *RESOLVE:*

Art. 1º - Fica concedida ao servidor Alessandro Nunes Barbosa, ocupante do cargo de motorista constante do item 06, ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.951/2010, *LICENÇA SEM VENCIMENTO,* pelo período de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Aplica-se a presente licença, todos os dispositivos constante do preâmbulo desta Portaria, em especial o disposto no § 4º do art. 19 da Lei Municipal nº 004/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 27 de setembro de 2011.

ÉZIO GOULART SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumpriu-se assim o que estabelece a Lei Orgânica Municipal no seu Art. [illegible]

Data 29 / 09 / 2011